



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 - CENTRO -
FONE (033)88846057 ou 88382293 - CEP 36.947-000

Site: www.cmci.mg.gov.br | e-mail: acessoria@cmci.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 DE 2017

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Conceição de Ipanema/MG – Exercício de 2012 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema/MG, dos autos do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2012, processo nº 886796.

CONSIDERANDO o encaminhamento de o referido Parecer pela Comissão de Justiça, em cópias a esta Câmara.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso VIII da Constituição Federal que assim prescreve:

INCISO VIII – “INVIOABILIDADE DOS VEREADORES POR SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO E NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO”.

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o artigo 17 da Lei Orgânica do Município, assim registrado:

ARTIGO 17 – “OS VEREADORES SÃO INVIOLÁVEIS POR SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO E NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Conceição de Ipanema/MG, do exercício financeiro do ano de 2012, constantes do Parecer da Comissão e Justiça, dos autos do Processo de nº 886796.

Artigo 2º - Fica mantido o Decreto Legislativo nº 18/2016, garantido todos os seus efeitos, sustentando a aprovação das Contas do ano-exercício de 2012 do Município de Conceição de Ipanema/MG.

Artigo 3º - Fica sem nenhum efeito o julgamento das contas sobreditas, ocorrido em 03/10/2014 e o respectivo Decreto Legislativo nº 001/2014.

Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 16 de março de 2017.

MANOEL PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE.